



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 04/2023 REGISTRO DE PREÇOS

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor preço Por item

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regência: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014

Data e horário de apresentação dos envelopes: 21/06/2023, às 08:30 horas.

Data e horário da abertura dos envelopes: 21/06/2023, às 08:30 horas.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Agronômica, por intermédio do Diretor de Departamento de Saúde Sr. **OSMAR FREDERICO KORB**, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000, e decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº PR 04/2023**, tipo de licitação **Menor preço Por item**. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **08:30 HORAS, do dia 21/06/2023**, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Telefone/Fax (47) 3542-0326.

1.2 - As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Pregão Presencial Nº PR 04/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
Pregão Presencial Nº PR 04/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

1.3 - O **ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO Pregão Presencial PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01** contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e do **Nº 02** contendo a **DOCUMENTAÇÃO** será às **08:30 HORAS, do dia 21/06/2023**, no Depto. de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

1.4 - Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agronômica, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.5 - as proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a prefeitura municipal de agronômica aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 87, §2º, da lei 8.666/93 com suas alterações.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA**, de acordo com as especificações do Anexo I - termo de referência.

2.2 - JUSTIFICATIVA: A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população nas Unidades de Saúde de Agronômica. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata da quantidade de material que será necessário no decorrer do ano.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Agronômica.

3.2 - O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 - Poderão participar todas empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos;

4.1.2 - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

4.2 - DAS RESTRIÇÕES

4.2.1 - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (**Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para**



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do Pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.

5.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular,** acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.**

5.3 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

5.4 – Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.

5.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO).

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e anexados ao respectivo processo.

5.8 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

5.9 - A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

6.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Ser impressa por processo eletrônico, datilografada, ou manuscrito em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão, considerando - se até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF; cargo que exerce (diretor, administrador e/ ou procurador) ;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

- c) Apresentar Razão Social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, fax e CNPJ/MF;
- d) Preço do objeto cotado em reais, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.
- g) Constar quantidade, **marca**, preço unitário, e valor total de cada item do anexo I.

6.2 Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.agronomica.sc.gov.br, selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação” e do arquivo da proposta de preços, OU SOLICITANDO À PREGOEIRA NA PREFEITURA MUNICIPAL OU ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@agronomica.sc.gov.br.

6.3 Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços impressa.

6.4- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a – Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.
- b - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.
- c – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6.

6.5 - CONSIDERAÇÕES:

6.5.1 - Havendo itens com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da entrega do objeto, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – O envelope “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA,** conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

- a. Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

- e. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- g. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- h. Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, conforme modelo anexo a este Edital;
- i. Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**
- j. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- k. Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

7.2 - Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

7.3 - Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerado válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.4 - Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 5.

7.5 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial.

7.6 - No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – SESSÃO PÚBLICA

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope nº 01 e nº 02 respectivamente.

8.2 - PROCEDIMENTOS

8.2.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

8.2.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

8.2.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.3 - Deverão ser apresentadas, ainda, a **Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição e não poder participar dos itens reservados.**

8.4 - Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor preço Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.3.4 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.6 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.4.7 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.

8.4.8 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.9 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.10 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

8.4.11 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.12 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

8.4.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.14 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

8.4.15 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.16 Sendo aceitável a proposta de **Menor preço Por item**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os **documentos relativos à regularidade fiscal**, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

8.7 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.8 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.9 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.10 - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.11 –Somente serão contratadas as empresas que se comprometem a entregar ou executar o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada, caso o registro da mesma venha a ser cancelado, de acordo com a ordem de classificação da Ata do Pregão.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **Menor preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA

10.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente **Edital de Pregão Presencial Nº PR 04/2023 e dos Anexos**.

10.1.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Agronômica.

10.1.3 - Manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

10.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

10.2.1 - Apresentar a autorização de fornecimento.

10.2.2 – Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO

11.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

11.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

76 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

77 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

78 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

97 - 2 . 9002 . 10 . 304 . 25 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

12.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será realizado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.

13.2 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susgado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

14 – DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

14.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

14.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – O(s) recurso (s) será (ão) endereçado (s) ao Prefeito Municipal, via setor de Compras e Licitações – Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro que encaminhará (ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

17.4 - A Fiscalização pertinente à execução das contratações através de Autorização de Fornecimento, será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 61/2017 de 31 de agosto de 2017.

17.5 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido de segunda a sexta-feira em horário de expediente com o pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua 7 de Setembro, 215, Bairro Centro ou pelo telefone (47) 3542-0326.

17.6 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agronômica, 07/06/2023.

OSMAR FREDERICO KORB
Diretor Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGRONOMICA.

2- JUSTIFICATIVA: A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados à população nas Unidades de Saúde de Agronômica. O Município realiza o Pregão para registro de preços pelo motivo de não ter previsão exata da quantidade de material que será necessário no decorrer do ano.

3- ESPECIFICAÇÕES DETALHADA DO ITEM:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40085 - ABRIDOR DE BOCA- EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES CADA TAMANHO G E P. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 134°C; DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE.	UN	2	11,90	23,80
2	32617 - ACCUFILM COM 280 FOLHAS	UN	10	432,00	4.320,00
3	19722 - ADESIVO SINGLE BOND ADPER ADESIVO	UN	20	104,16	2.083,20
4	19798 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA UNOJECT CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	30	45,35	1.360,50
5	40089 - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA COM 100 UNIDADES CADA CAIXA	Cx	5	54,70	273,50
6	27403 - ALCOOL 70°	L	4	10,16	40,64
7	19842 - ALGODAO ROLETE C/ 100	Pct	50	3,08	154,00
8	19904 - AMALGAMA CAPS. 1 PGS-80	UN	150	217,33	32.599,50
9	20018 - ANESTESICO MEPIV. 2% (MEPIADRE)	Cx	50	166,16	8.308,00
10	27581 - ANESTÉSICO ARICAÍNA C/EPINEFRINA	Cx	30	202,10	6.063,00
11	20025 - ANESTÉSICO TÓPICO	Cx	30	11,16	334,80
12	20073 - APLICADOR APLIK EXTRA FINO BRANCO C/100	Pct	10	16,87	168,70
13	20074 - APLICADOR APLIK REGULAR VERDE C/ 100	UN	20	16,87	337,40
14	20075 - APLICADOR CA VIBRUSH FINO AZUL	UN	20	16,87	337,40
15	40068 - AVENTAL MANGA LONGA TNT, COM 10 UNIDADES CADA PACOTE, DE GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO	Pct	10	29,25	292,50
16	20247 - BABADOR DESC. IMPERMEAVEL BRANCO C/100	Pct	100	17,71	1.771,00
17	20439 - BICARBONATO DE SODIO C/15 SACHE NATURAL	Cx	20	56,63	1.132,60
18	20637 - BROCA AÇO ESFÉRICA CA Nº 02	UN	20	19,00	380,00
19	20638 - BROCA AÇO ESFÉRICA CA Nº 04	UN	50	19,00	950,00
20	20640 - BROCA AÇO ESFÉRICA CA Nº 06	UN	50	19,00	950,00
21	20642 - BROCA AÇO ESFÉRICA CA Nº 08	UN	50	19,00	950,00
22	27380 - BROCA DIAMANTADA Nº1014	UN	20	4,57	91,40
23	27381 - BROCA DIAMANTADA Nº1014HL	UN	20	4,57	91,40
24	27390 - BROCA DIAMANTADA Nº1035	UN	20	4,57	91,40
25	27382 - BROCA DIAMANTADA Nº1090	UN	30	4,57	137,10
26	27383 - BROCA DIAMANTADA Nº1112	UN	20	4,57	91,40
27	27384 - BROCA DIAMANTADA Nº1190	UN	20	4,57	91,40
28	27387 - BROCA DIAMANTADA Nº2135	UN	20	4,57	91,40
29	27385 - BROCA DIAMANTADA Nº2200	UN	20	4,57	91,40
30	27391 - BROCA DIAMANTADA Nº3053	UN	20	4,57	91,40
31	27388 - BROCA DIAMANTADA Nº3118	UN	20	4,57	91,40
32	27386 - BROCA DIAMANTADA Nº3195	UN	20	4,57	91,40
33	27389 - BROCA DIAMANTADA Nº4230	UN	20	4,57	91,40
34	20689 - BROCA ZECRYA 28MM P/ OSSO	UN	15	45,53	682,95
35	38172 - BROCA PONTA DIAMANTADA 1012	UN	30	4,50	135,00
36	38170 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3118F	UN	30	4,50	135,00
37	38171 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG 3168F	UN	30	4,50	135,00
38	38169 - BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA EM TOPO CHAMA FG 3195F	UN	30	4,50	135,00



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

39	20881 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO 13CM	UN	20	7,48	149,60
40	40092 - CANETA DE ALTA COM LED ROLAMENTOS DE CERÂMICA SISTEMA PUSH BUTTON REFRIGERAÇÃO TRIPLA – CONEXÃO DUPLA BORDEN, O PRÓPRIO GIRO DA TURBINA ACENDE O LED DA CANETA.	UN	1	1.290,00	1.290,00
41	38173 - CARIOSTÁTICOS 30% 5ML A solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente.	UN	3	40,80	122,40
42	21342 - CIMENTO I.R.M PO+LIQ.	kt	15	56,98	854,70
43	21343 - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 25 G CAVITEC	Pt	10	10,30	103,00
44	40093 - CONTRA ÂNGULO INTRA COM GIRO DE 360° GRAUS Rotação de até 20.000 rpm; autoclaváveis até 135°C	UN	1	754,90	754,90
45	38168 - CUBA ULTRASSÔNICA 50/60 HZ 170 W 220 V Possui display digital com 5 ciclos de limpeza pré-programados (90seg, 180seg, 280seg, 380seg e 480seg). Sistema de aquecimento do líquido até 65°. Frequência ultrassônica de 42.000Hz. Cuba de inox com capacidade de 2,6 litros.	UN	1	1.566,63	1.566,63
46	40094 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA – SORTIDA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Cx	5	22,60	113,00
47	19891 - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. CAIXA COM 2 SERINGAS COM 3G CADA	UN	3	54,75	164,25
48	38163 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO	UN	10	25,25	252,50
49	22026 - DISCO DE LIXA (SOF-LEX) PRAXIS+MAN C/60	Cx	10	218,95	2.189,50
50	22187 - ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM PACOTE COM 100	Pct	40	62,62	2.504,80
51	40097 - ENVELOPE AUTO SELANTE 90X160MM. CADA PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pct	20	38,60	772,00
52	22190 - ENVELOPE AUTO SELANTE 90X260MM PCOTE COM 100 ENVELOPE	Pct	40	44,80	1.792,00
53	27400 - ENVELOPE AUTOSELANTE 200X300mm PCTE C/100 UNID	Pct	20	78,00	1.560,00
54	27405 - ESCOVA ROBINSON	UN	100	2,15	215,00
55	38154 - ESCOVAS MULTICERDAS ADULTO – CERDAS MACIAS	UN	200	1,23	246,00
56	38155 - ESCOVAS MULTICERDAS INFANTIL – CERDAS MACIAS COM CORES SORTIDAS E CAPA PROTETORA	UN	300	1,41	423,00
57	22305 - ESPELHO CLINICO Nº05 PLANO	UN	40	5,83	233,20
58	38174 - ESPONJA HEMOSTÁTICA C/ 10 UND Indicada para cirurgia devido ao seu grande poder hemostático. Possui um grande poder hemostático e cicatrizante, é completamente reabsorvido pelo organismo.	Cx	10	71,50	715,00
59	38158 - ESPÁTULA CALCADOR BOLINHA Nº 02 Material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio.	UN	5	91,73	458,65
60	38160 - ESPÁTULA EM TITÂNIO SF 1 A espátula com ponta ativa de titânio, cria uma película anti-aderente à resina, facilitando o manuseio e proporcionando melhor desempenho	UN	10	100,46	1.004,60
61	38161 - ESPÁTULA PARA RESINA COM CALCADOR WARD Nº 3 Produto confeccionado em aço inoxidável, produto autoclavável	UN	10	84,03	840,30
62	22438 - EXTIRPA NERVOS 25MM 25/40 C/6	Cx	10	35,00	350,00
63	22496 - FICHA PARA RAIOS X 02 FUIROS COM 100	UN	6	13,38	80,28
64	22501 - FILME E-SPEED ADULTO C/ 150	Cx	10	290,20	2.902,00
65	22503 - FILME IP- 01 INFANTIL INSGTH COM 100 UNIDADES	Cx	4	294,93	1.179,72
66	22607 - FIO DENTAL 500M	RI	10	13,51	135,10
67	22664 - FIXADOR P/RAIO X 475ML	FRC	30	19,90	597,00
68	22677 - FLUOR GEL NEUTRO 2% 200 ML	Tb	20	8,50	170,00
69	40088 - FLUORETO DE SÓDIO (FLUOR) 0,2% SOLUÇÃO – CONTENDO 1L CADA UNIDADE	UN	10	18,42	184,20
70	40072 - FÓRCEPS ADULTO 16	UN	2	112,77	225,54
71	40071 - FÓRCEPS ADULTO 32A	UN	2	112,77	225,54
72	40070 - FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UN	2	112,77	225,54
73	40078 - FÓRCEPS ADULTO Nº 1	UN	2	112,77	225,54
74	40074 - FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UN	2	112,77	225,54
75	40075 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UN	2	112,77	225,54
76	40079 - FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UN	2	112,77	225,54
77	40073 - FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UN	2	112,77	225,54
78	40076 - FÓRCEPS ADULTO Nº18L	UN	2	112,77	225,54
79	40077 - FÓRCEPS ADULTO Nº18R	UN	2	112,77	225,54
80	40080 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	UN	2	112,77	225,54



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

81	40081 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 2	UN	2	112,77	225,54
82	40082 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 3	UN	2	112,77	225,54
83	40083 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	UN	2	112,77	225,54
84	22849 - GERMI RIO (GERMIRATH) 5L	gl	40	75,26	3.010,40
85	38175 - HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO auxilia na hemostasia e retração gengival, utilizado nos preparos cavitários para restaurações e para prótese dental. Frasco 10ml	UN	3	23,16	69,48
86	40091 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOATIVADO – BISNAGA CONTENDO 2G - BRANCO	UN	5	40,88	204,40
87	22997 - HYDICAL HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	Jg	10	40,39	403,90
88	23068 - IONOMERO DE VIDRO C	Cx	10	89,31	893,10
89	23069 - IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R KIT A2	kt	20	64,85	1.297,00
90	32616 - IONÔMETRO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	20	189,25	3.785,00
91	23259 - KIT ODONTOLÓGICO CONTENDO KIT ODONTOLÓGICO CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL 50GR, 01 FIO DENTAL 25MT, 01 REVISTA EDUCATIVA.	kt	200	8,83	1.766,00
92	38156 - KITS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - Indicada para acabamento e polimento. Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo:(Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso)+ 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).	kt	10	69,30	693,00
93	23463 - LIMA FLEXOFILE 21MM E 25MM 1ª SERIE	Cx	20	75,17	1.503,40
94	40069 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0. COM PÓ- CAIXA COM 50 PARES.	Cx	3	110,00	330,00
95	23737 - MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO C/ 50	Cx	20	19,57	391,40
96	38164 - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR	Cx	5	204,95	1.024,75
97	40095 - MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO Spray Externo. * Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. * Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. * Rotação: Até 20.000 rpm * Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. * Autoclavável até 135oc Conexão: Borden (2 furos).	UN	1	848,45	848,45
98	38152 - MOCHO STANDARD COR AZUL MARINHO OU PRETO Encosto anatômico tipo concha, com ajuste de altura. Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. Base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Estofamento em material rígido e resistente, densidade adequada e que não deforma. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, que permite agradável sensação ao sentar-se e facilita a hemodinâmica. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável permitindo que os profissionais de diferentes alturas sentem-se corretamente, respeitando-se a hemodinâmica.	UN	1	814,33	814,33
99	24188 - PAPEL CARBONO C/12 FOLHAS (DUPLA FACE)	UN	40	5,90	236,00
100	24318 - PASTA PROFILÁTICA HERJO TUTTU FRUT 90G	UN	20	8,20	164,00
101	40084 - PEDRA POMES EXTRA FINA- 100G CADA UNIDADE ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA	UN	2	11,10	22,20
102	40096 - PEÇA RETA INTRA	UN	1	657,55	657,55
103	24429 - PINÇA CLÍNICA	UN	20	17,37	347,40
104	40090 - PLACA DE VIDRO - 10MM DE ESPESSURA.	UN	5	15,63	78,15
105	40098 - PONTA ULTRASSOM – COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER – MODELO: PONTA DE PERIODONTIA T1-S ESPECIFICAÇÕES: PARA USO EM ULTRASSOM - MODELO JETLAXIS SONIC LED	UN	5	184,97	924,85
106	24636 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UN	20	44,36	887,20
107	38153 - POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	10	4,70	47,00
108	32615 - RESINA FLOW	UN	20	22,95	459,00
109	24945 - RESINA REPOSIÇÃO A I NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-	UN	20	128,73	2.574,60



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

	GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.				
110	24946 - RESINA REPOSIÇÃO A 2 NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	128,73	2.574,60
111	40067 - RESINA REPOSIÇÃO A 3 - NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUP. RESINA REPOSIÇÃO A 3 - NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	128,73	2.574,60
112	24947 - RESINA REPOSIÇÃO A 3,5 NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	128,73	2.574,60
113	24948 - RESINA REPOSIÇÃO B-1 NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	128,73	2.574,60
114	24949 - RESINA REPOSIÇÃO B-2 NA QUALIDADE IGUAL COMPATÍVEL OU SUPERIOR A Z-250: RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÃO: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. (CLASSES I, II, III, IV E V) COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.	UN	20	128,73	2.574,60
115	27580 - REVELADOR DE RAIO-X 500ML	UN	20	16,40	328,00
116	40087 - SACOLÉ DE 5CMX23CM COM MIL UNIDADES CADA PACOTE	Pct	5	22,93	114,65
117	25229 - SEDA 3-0 COM AGULHA 1,7CM COM 24	Cx	20	66,90	1.338,00
118	38157 - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL composto por Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. Indicação: selamento de fôssulas e fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados.	UN	5	31,60	158,00
119	25307 - SERINGA DE CARPULE COM REFLUXO	UN	10	55,46	554,60
120	25518 - SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	20	13,90	278,00
121	38165 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/20 UNIDADES	Cx	15	40,90	613,50
122	25613 - SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL C/ 20 UNIDADES	Pct	200	18,40	3.680,00
123	38167 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	Pct	10	17,70	177,00
124	25674 - TACA P/ PROFILAXIA	UN	20	2,35	47,00
125	25815 - TESOURA IRIS CURVA 12CM	UN	20	30,78	615,60
126	25937 - TICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	15	10,62	159,30
127	25847 - TIRA DE AÇO P/ MATRIZ 07	UN	20	3,90	78,00
128	25843 - TIRA DE AÇO 4MM C/12	UN	20	10,48	209,60
129	25846 - TIRA DE AÇO P/ MATRIZ 05	UN	20	3,50	70,00
130	27399 - TIRA DE LIXA C/150	Pct	30	10,82	324,60



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

131	27398 - TIRA DE POLIESTER C/ 50	Pct	40	1,49	59,60
132	26110 - VERNIZ C/FLUOR DUOFLUOR ID XII	UN	10	51,33	513,30
133	27397 - XILOCAINA SPRAY	Fr	3	120,00	360,00
134	19641 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA GEL AZUL	UN	80	7,97	637,60
135	40086 - ÁGUA OXIGENADA 10VOLS 1LITRO CADA UNIDADE.	UN	10	7,50	75,00
136	38166 - ÓLEO EM SPRAY PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UN	3	39,90	119,70
137	41105 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (FRASCO CONTANDO 1 LITRO) Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza.	Fr	6	39,90	239,40
138	41106 - MANDRIL PRAXIS mandril esterilizável em autoclave (126°C, 147kPa, 16min). Aplicação: Mandril para discos Praxis.	UN	5	61,80	309,00
139	41107 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX - TAMANHO PP cada caixa contendo 100 unidades de luva.	Cx	50	21,35	1.067,50
140	41108 - EVIDENCIADOR DE PLACA - PASTILHAS EM BLISTER – CADA CAIXA CONTENDO 120 PASTILHAS Pastilhas Evidenciadoras de Placa Bacteriana. A fórmula de EVIPLAC à base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar a placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização da placa, como também favorece a instrução de higienização.	Cx	5	26,93	134,65
141	41109 - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE – CADA FRASCO CONTENDO 200ML Atinge -50°C; Ponta precisa para aplicação.	Fr	5	76,90	384,50
142	41110 - MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-MOLAR – EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. Matrizes de Poliéster com Sistema de Fixação. Geometria e forma que permitem uma adaptação perfeita. Matriz com sistema de fixação incorporado, uso rápido e fácil. Produzidas com poliéster de espessura 0,05mm. Sistema de fixação incorporado, uso rápido e fácil.	UN	5	126,87	634,35
143	41111 - MATRIZ DE POLIÉSTER MOLAR – EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES Matrizes de Poliéster com Sistema de Fixação. Geometria e forma que permitem uma adaptação perfeita. Matriz com sistema de fixação incorporado, uso rápido e fácil. Produzidas com poliéster de espessura 0,05mm. Sistema de fixação incorporado, uso rápido e fácil.	UN	5	126,87	634,35
Total Geral					142.497,24

4- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da prefeitura municipal de agronômica.

4.2- O pagamento será **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA E EMISSÃO DA NOTA FISCAL**, constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5- DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado **em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal**.

5.2 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

76 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

77 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

78 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

97 - 2 . 9002 . 10 . 304 . 25 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

7- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

8.1 DA PROPONENTE/ CONTRATADA

8.1.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 02/2022 E DOS ANEXOS**.

8.1.2 – A entrega do objeto deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis e conforme a necessidade, após a solicitação formal da prefeitura municipal de agronômica.

8.1.3 - Manter durante toda a validade da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente edital.

8.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

8.2.1 - Apresentar a autorização de fornecimento.

8.2.2 – Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

Agronômica, 07 de junho de 2023.

OSMAR FREDERICO KORB
Diretor do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

Pregão Presencial Nº PR 04/2023

CRENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Agronômica, na modalidade Pregão Presencial nº PR 04/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

Pregão Presencial Nº PR 04/2023

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº PR 04/2023, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

Pregão Presencial Nº PR 04/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa)

....., CNPJ nº
....., sediada em, DECLARA, sob as penas da
lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

Pregão Presencial Nº PR 04/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(MODELO)

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº ----- CPF nº ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 Pregão Presencial Nº PR 04/2023

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal

NOME COMPLETO
CPF:
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação)



Prefeitura Municipal de Agronômica

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90

Fone/Fax: (47) 3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, CEP 89.188-000, Agronômica-SC

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

Pregão Presencial Nº PR 04/2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, o Município de Agronômica, devidamente representado e assistido, e a(s) empresa(s) _____, por seu(s) representante(s) legal(is), acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Agronômica (SC), de de 2023.

Município de Agronômica
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal